



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

P A R E C E R

TC-002505/026/15 - Contas Anuais.

Prefeitura Municipal: Cândido Rodrigues.

Exercício: 2015.

Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município.

Prefeito: Antonio Cláudio Falchi.

Acompanha: TC-002505/126/15.

Procurador do Ministério Público de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalização atual: UR-13 - DSF-I.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Antonio Carlos dos Santos, Relator, e dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente, e Dimas Eduardo Ramalho, a E. 2ª Câmara, em sessão de 17 de outubro de 2017, ante o exposto no voto do Relator, em conformidade com as respectivas notas taquigráficas, juntados aos autos, decidiu emitir **parecer desfavorável** à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues, relativas ao exercício de 2015, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 30,47%; Recursos do FUNDEB aplicados no exercício: 91,03%; Aplicação na valorização do Magistério: 68,49%; Despesas com Pessoal e Reflexos: 50,40%; Aplicação na Saúde: 20,92%; Execução orçamentária: superávit 0,57%.

Publique-se.

São Paulo, 17 de outubro de 2017.

ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS - Relator